



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.492 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

Dispõe sobre os vencimentos do pessoal do Município, reajusta os proventos dos Inativos e Pensões das viúvas de ex-servidores municipais e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, em 600,00 (seiscentos cruzados) os vencimentos dos servidores municipais enquadrados nos itens a seguir:

I - A Tabela de remuneração, instituída pelo artigo 12 da Lei nº 1.815, de 08.12.69, consubstanciado com a Lei nº 2.358, de 14.09.84;

II - O salário do Pessoal de Obras;

III - A remuneração básica, instituída no artigo 31 da Lei nº 2.387, de 01.07.85, que criou o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

IV - Os proventos dos Inativos e as Pensões das viúvas de ex-servidores municipais amparadas pela Lei nº 1.982, de 07.05.74.

Art. 2º - As pensionistas que não se enquadram na Lei nº 1.982, de 07.05.74, terão suas pensões reajustadas de acordo com a Lei nº 2.430, de 26.09.86.

Art. 3º - A Tabela de vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, instituída pela Lei nº 2.065, de 07.12.77, e Lei nº 2.329, de 21.12.83, não sofrerá alteração.

Art. 4º - O reajuste concedido aplica-se aos cargos que integram o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os encargos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

.....

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 28 de dezembro de 1.987.-


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


ROSEMARI ALMEIDA
Secretária Geral